



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU
PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 88 / 2022

Data 22 / 04 / 2022

Sirlu

INEXIGIBILIDADE

014/2022

OBJETO: O objeto do presente termo é a INEXIGIBILIDADE para contratação de empresa especializada que contem carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro do de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Memorando nº 041/2022

Da: Secretaria Municipal de Administração;

Ao: Departamento de Licitação:

Senhor Diretor

A Secretaria de Assistência Social, por meio do Diretora do Departamento de Assistência Social, através do por Termo de Referência, esta solicitando a contratação de empresa especializada na realização de 02 (duas) apresentações teatrais da seguinte temática: "Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.", sendo que estarão envolvidos o Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Secretaria de Assistência Social; Secretaria da Saúde e Secretaria de Educação.

Conforme especificações expressas no referido termo, a solicitação vem embasada de relevante valor social, uma vez que envolve crianças as quais merecem uma atenção especial, especialmente do poder público, razão pela qual estamos autorizando a realização do procedimento licitatório, no caso "inegibilidade", nos termos da legislação vigente.

Cruzeiro do Iguaçu 18 de abril de 2022



Gelcenoir Leiras da Silva

Secretário da Administração.



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a **INEXIGIBILIDADE** para contratação de empresa especializada que contem carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social o PAIF – Programa de Atenção Integral a Família e o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos os quais tem por objetivo trabalhar com a informação e a prevenção. Dentro da temática: 18 de maio várias ações estão sendo planejadas para o referido mês, já que aumentou significativamente o numero de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no município:

Serão parceiros destas ações:

- Conselho Tutelar
- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
- Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (
- Secretaria Municipal de Educação (R\$ 2.000,00)
- Secretaria Municipal de Saúde (R\$ 2.000,00)

OBS: O VALOR TOTAL DEVERÁ SER DIVIDIDO ENTRE AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.

DIVISÃO DO VALOR A SER PAGO:

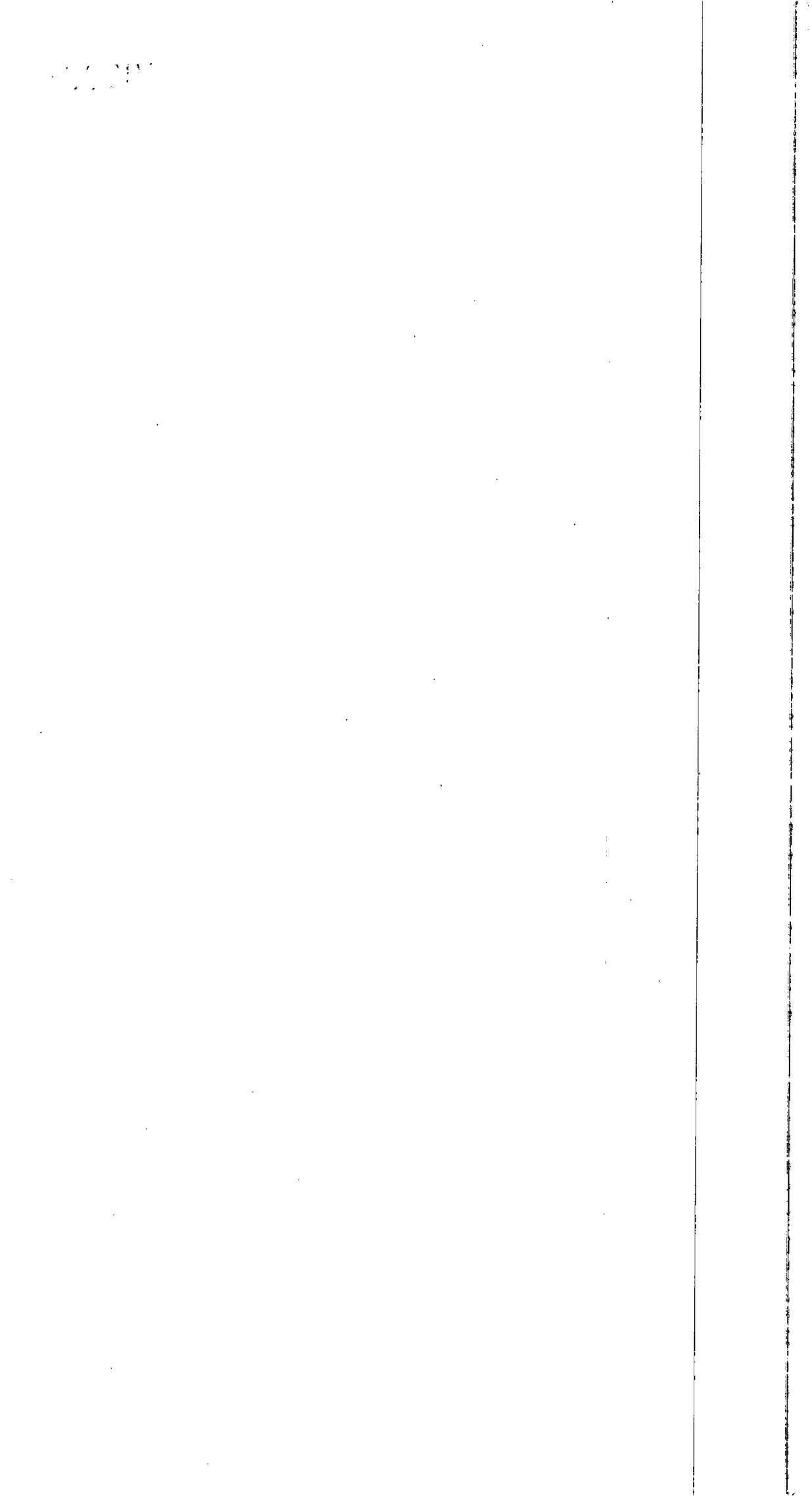
- *Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (R\$ 7.000,00)*
- *Secretaria Municipal de Educação (R\$ 2.000,00)*
- *Secretaria Municipal de Saúde (R\$ 2.000,00)*

A classificação da empresa se deu pela mesma atender aos interesses da secretaria e possuir documento comprobatório Carta de Exclusividade do serviço oferecido. E não ter conhecimento de outra empresa que ofereça o serviço na região e também pelo menor preço **optando por partir do menor valor.**

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento global, haja vista que o serviços a ser contratados necessita ser oferecidos por uma única empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

- Documentos pessoais dos profissional que irão ministrar a palestra show.
- 02 Atestados de capacidade técnica espedida por pessoa (s) jurídica(s).

5 – LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O local da realização das atividades do será no município de Cruzeiro do Iguaçu, ficando por conta da contratada o deslocamento até o local da palestra.

A apresentação das peças teatrais acontecerá no dia 17 de maio de 2022, tendo no mínimo duração de uma hora e trinta minutos cada, totalizando 03 horas de apresentações.

As apresentações deverão contar com: linguagem e figuração de acordo com a idade das crianças e adolescentes; no mínimo 4 artistas; cenário específico e iluminação.

Período matutino: 01 apresentação.

Período vespertino: 01 apresentação.

6 – CRONOGRAMA E VIGÊNCIA:

Os serviços serão oferecidos no território do município de Cruzeiro do Iguaçu no Centro Cultural do município no 17 de maio de 2022.

Os serviços serão acompanhados pela equipe técnica do CRAS responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização dos atividades realizadas conforme o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços oferecidos deverão cumprir as normas da assistência social quanto a qualidade e os temas abordados nas palestras

7– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- a contratada não poderá substituir o profissional apresentado sem prévio aviso, devendo a mesma aguardar o deferimento após a comprovação da titulação do profissional pelo setor jurídico e pela Secretaria de Assistência Social.

DO CONTRATANTE:

- Acompanhar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|---|------------|---------|--------------------|------------------|
| 1 | | Peça teatral Tema: Conscientização ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescente. Nº de apresentações: 02 04 artistas Cenário e iluminação Figurinos ligados a temática | 01 | Un | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 02 | | TOTAL | | | | 11.000,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 11.000,00

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do

MCS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

contrato, será efetuado pelos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social: MARLI MARIA NEGRUNI NUNES cujo CPF: 718.862.149-72 n° e Telefone (46) 35721780 e ELEANDRA ARALDI MANFROI CPF n° 057.439.799-01 e Telefone (46) 35721186 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 18/04/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Enirson Fernando Macagnan
- Telefone para Contato: (46) 35721186
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Cruzeiro do Iguaçu, 18/04/2022

Marli Maria Negruni Nunes
Gestora Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MÉDIA

PALESTRA SHOW

| | | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 | EMPRESA 3 | EMPRESA 4 | EMPRESA 5 | | |
|------|---------|---------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-----------|
| ITEM | UNIDADE | Arte Encenada | JJS Produções | | | | NÚMERO DE COTAÇÕES | MÉDIA |
| 1 | Un | 11.000,00 | 12.300,00 | | | | 2 | 11.000,00 |
| 2 | | | | | | | | |

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

Senhor (a),

Da: Secretaria Munic. De Planejamento e Finanças
 Ao: Departamento de Contabilidade
 Senhor (a),

Solicito informar disponibilidade de dotação orçamentária para Contratação de empresa Realização de Peça teatral.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de abril de 2022.

 Jackeline Martha Correia Schneider
 Secretária Munic. De Planejamento e Finanças.

Do: Departamento de Contabilidade
 Ao: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação:

12 Secretaria Municipal de Assistência Social

002 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0016.6047 Programa de Políticas Sociais Públicas a Proteção da Criança e do adolescente

33.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

08 Secretaria de Educação Cultura e Esportes

001 Secretaria de Educação

13.361.0009-2027 Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

07 Secretaria Municipal de Saúde

001 Fundo de Saúde

10.301.0008-2019 Atenção Básica.

33.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Em: 22/04/2022

 Departamento de Contabilidade



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Solicitação 103/2022

Equipério

Página:1

| Solicitação | | Emitted em | Quantidade de itens |
|--|------------------------------------|-----------------|---------------------|
| Número | Tipo | | |
| 103 | Contratação de Serviço | 20/04/2022 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 2522-4 | MARLI MARIA NEGRUNI NUNES | 211/2022 | |
| Local | | | |
| 12001 | Departamento de Assistência Social | | |
| Órgão | | | |
| 12 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Forma de pagamento | | | |
| Descrição | Tipo | | |
| 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL | Depósito bancário | | |
| Entrega | | | |
| Local | Prazo | | |
| O local da realização das atividades do será no município de Cruzeiro do Iguaçu, ficando por conta da contratada o deslocamento até o local da palestra. | 1 Dias | | |

Descrição:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a INEXIGIBILIDADE para contratação de empresa especializada que contem carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro do de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social o PAIF - Programa de Atenção Integral a Família e o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos os quais tem por objetivo trabalhar com a informação e a prevenção. Dentro da temática: 18 de maio várias ações estão sendo planejadas para o referido mês, já que aumentou significativamente o número de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no município:

Serão parceiros destas ações:

- Conselho Tutelar
- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
- Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (
- Secretaria Municipal de Educação (R\$ 2.000,00)
- Secretaria Municipal de Saúde (R\$ 2.000,00)

OBS: O VALOR TOTAL DEVERÁ SER DIVIDIDO ENTRE AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.

DIVISÃO DO VALOR A SER PAGO:

- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (R\$ 7.000,00)
- Secretaria Municipal de Educação (R\$ 2.000,00)
- Secretaria Municipal de Saúde (R\$ 2.000,00)

A classificação da empresa se deu pela mesma atender aos interesses da secretaria e possuir documento comprobatório Carta de Exclusividade do serviço oferecido. E não ter conhecimento de outra empresa que ofereça o serviço na região e também pelo menor preço optando por partir do menor valor.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento global, haja vista que o serviços a ser contratados necessita ser oferecidos por uma única empresa.

4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

- Documentos pessoais dos profissional que irão ministrar a palestra show.
- 02 Atestados de capacidade técnica espedida por pessoa (s) jurídica(s).



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 103/2022

Equipário

Página:2

5 - LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O local da realização das atividades do será no município de Cruzeiro do Iguaçu, ficando por conta da contratada o deslocamento até o local da palestra.

A apresentação das peças teatrais acontecerá no dia 17 de maio de 2022, tendo no mínimo duração de uma hora e trinta minutos cada, totalizando 03 horas de apresentações.

As apresentações deverão contar com: linguagem e figuração de acordo com a idade das crianças e adolescentes; no mínimo 4 artistas; cenário específico e iluminação.

Período matutino: 01 apresentação.

Período vespertino: 01 apresentação.

6 - CRONOGRAMA E VIGÊNCIA:

Os serviços serão oferecidos no território do município de Cruzeiro do Iguaçu no Centro Cultural do município no 17 de maio de 2022.

Os serviços serão acompanhados pela equipe técnica do CRAS responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização dos atividades realizadas conforme o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços oferecidos deverão cumprir as normas da assistência social quanto a qualidade e os temas abordados nas palestras

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a contratada não poderá substituir o profissional apresentado sem prévio aviso, devendo a mesma aguardar o deferimento após a comprovação da titulação do profissional pelo setor jurídico e pela Secretaria de Assistência Social.

DO CONTRATANTE:

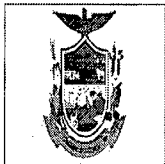
- Acompanhar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|---|--------|--------------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | | Peça teatral | | | | |
| Tema: Conscientização ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescente. | | | | | | |

0.00



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 103/2022

Equipero

Página 3

Nº de apresentações: 02
04 artistas
Cenário e iluminação
Figurinos ligados a temática

01

Un

11.000,00 11.000,00
02 TOTAL 11.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 11.000,00

9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social: MARLI MARIA NEGRUNI NUNES cujo CPF: 718.862.149-72 nº e Telefone (46) 35721780 e ELEANDRA ARALDI MANFROI CPF nº 057.439.799-01 e Telefone (46) 35721186 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 18/04/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Enirson Fernando Macagnan
- Telefone para Contato: (46) 35721186
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 - AUTORIZAÇÃO

Cruzeiro do Iguaçu, 18/04/2022

Marli Maria Negruni Nunes
Gestora Municipal de Assistência Social

Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 103/2022



12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos

ANEXO II - Obtenção da mediana

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MÉDIA

PALESTRA SHOW

EMPRESA

1EMPRESA 2EMPRESA 3EMPRESA

4EMPRESA 5

ITEMUNIDADEArte EncenadaJJS Produções

NÚMERO DE COTAÇÕESMÉDIA

1Un11.000,00

12.300,00

211.000,00

2

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social o PAIF - Programa de Atenção Integral a Família e o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos os quais tem por objetivo trabalhar com a informação e a prevenção. Dentro da temática: 18 de maio várias ações estão sendo planejadas para o referido mês, já que aumentou significativamente o numero de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no município:

Serão parceiros destas ações:

- Conselho Tutelar
- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
- Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (
- Secretaria Municipal de Educação (R\$ 2.000,00)
- Secretaria Municipal de Saúde (R\$ 2.000,00)

OBS: O VALOR TOTAL DEVERÁ SER DIVIDIDO ENTRE AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.

DIVISÃO DO VALOR A SER PAGO:

- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (R\$ 7.000,00)
- Secretaria Municipal de Educação (R\$ 2.000,00)
- Secretaria Municipal de Saúde (R\$ 2.000,00)



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 103/2022

Equipiano

Página 5

A classificação da empresa se deu pela mesma atender aos interesses da secretaria e possuir documento comprobatório Carta de Exclusividade do serviço oferecido. E não ter conhecimento de outra empresa que ofereça o serviço na região e também pelo menor preço optando por partir do menor valor.

| Lote | | | | | |
|--------------|---|---------|------------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 044650 | Peça teatral | UNID | 1,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| | Peça teatral | | | | |
| | Tema: Conscientização ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescente. | | | | |
| | Nº de apresentações: 02 | | | | |
| | 04 artistas | | | | |
| | Cenário e iluminação | | | | |
| | Figurinos ligados a temática | | | | |
| | | | | TOTAL | 11.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 11.000,00 |

1000



ARTE ENCENADA PRODUÇÕES

ARTÍSTICAS WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE

OLIVEIRA07911717958

23.102.045/0001-72

Av. Doutor Mario Clapier Urbinati, 724 – Maringá

grupoarteencenada@gmail.com

ORÇAMENTOS ARTE ENCENADA

PROJETO DE CONCIENTIZAÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL

Peça teatral referente a conscientização ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes de uma forma animada, com danças e números circenses.

Está incluso no projeto:

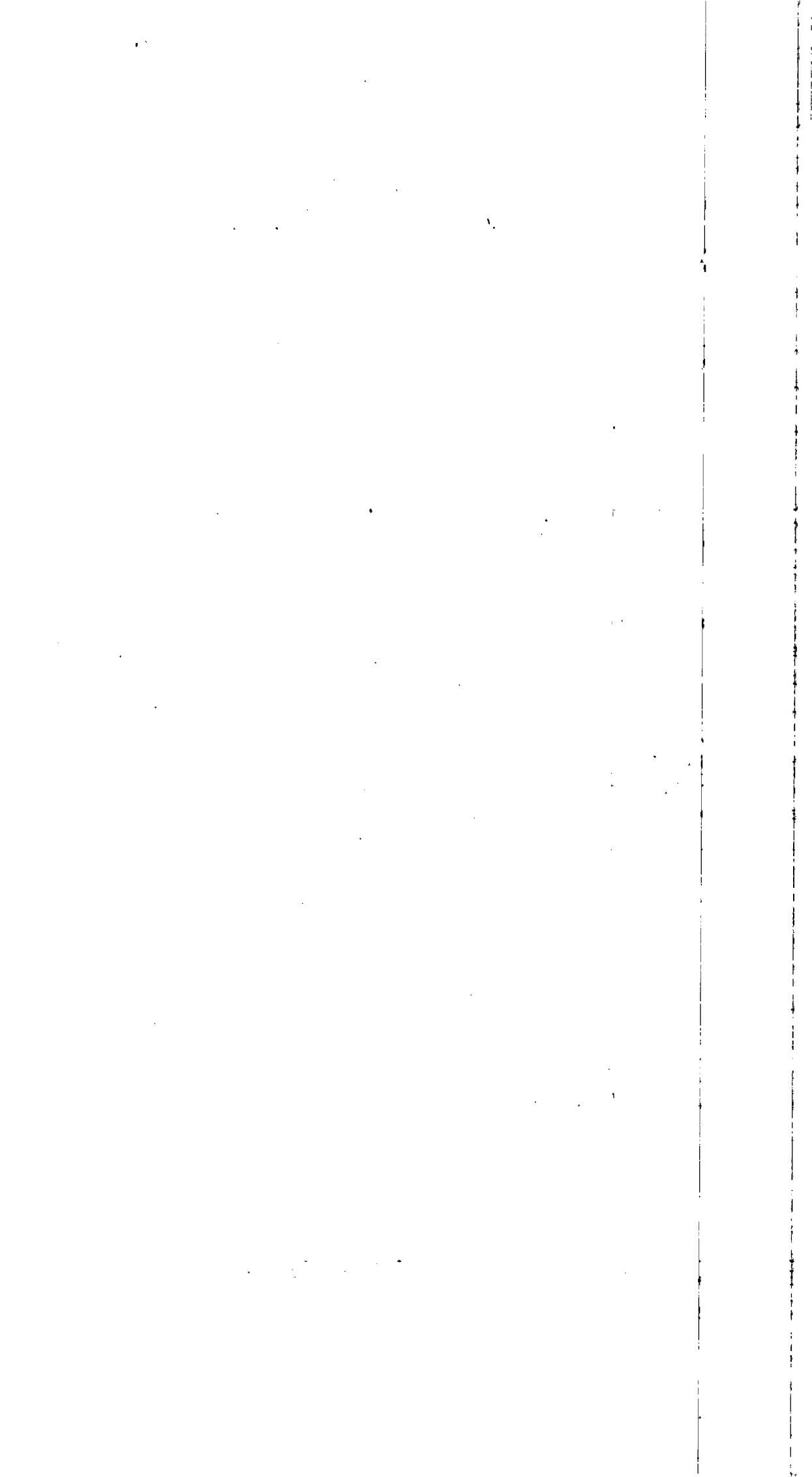
- Duas apresentações sendo uma no período da manhã e uma a tarde.
- 4 artistas
- Som e Iluminação
- Cenário
- Figurinos especiais
- Deslocamento de Maringá à Cruzeiro do Iguaçu.

Valor total do Projeto com deslocamento: R\$11.000,00

*Neste orçamento a alimentação dos artistas fica a cargo da contratante.
(orçamento válido por 90 dias)

Maringá, 04 de abril de 2022


WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa Arte Encenada Produções Artísticas, inscrita no CNPJ 23.102.045/0001-72, localizada na Avenida Doutor Mario Clapier Urbinati, 724, na cidade de Maringá -PR, vem por meio deste declarar que é, de fato, a autora, proprietária e única fornecedora dos serviços descritos neste documento e não há solução similar no mercado.

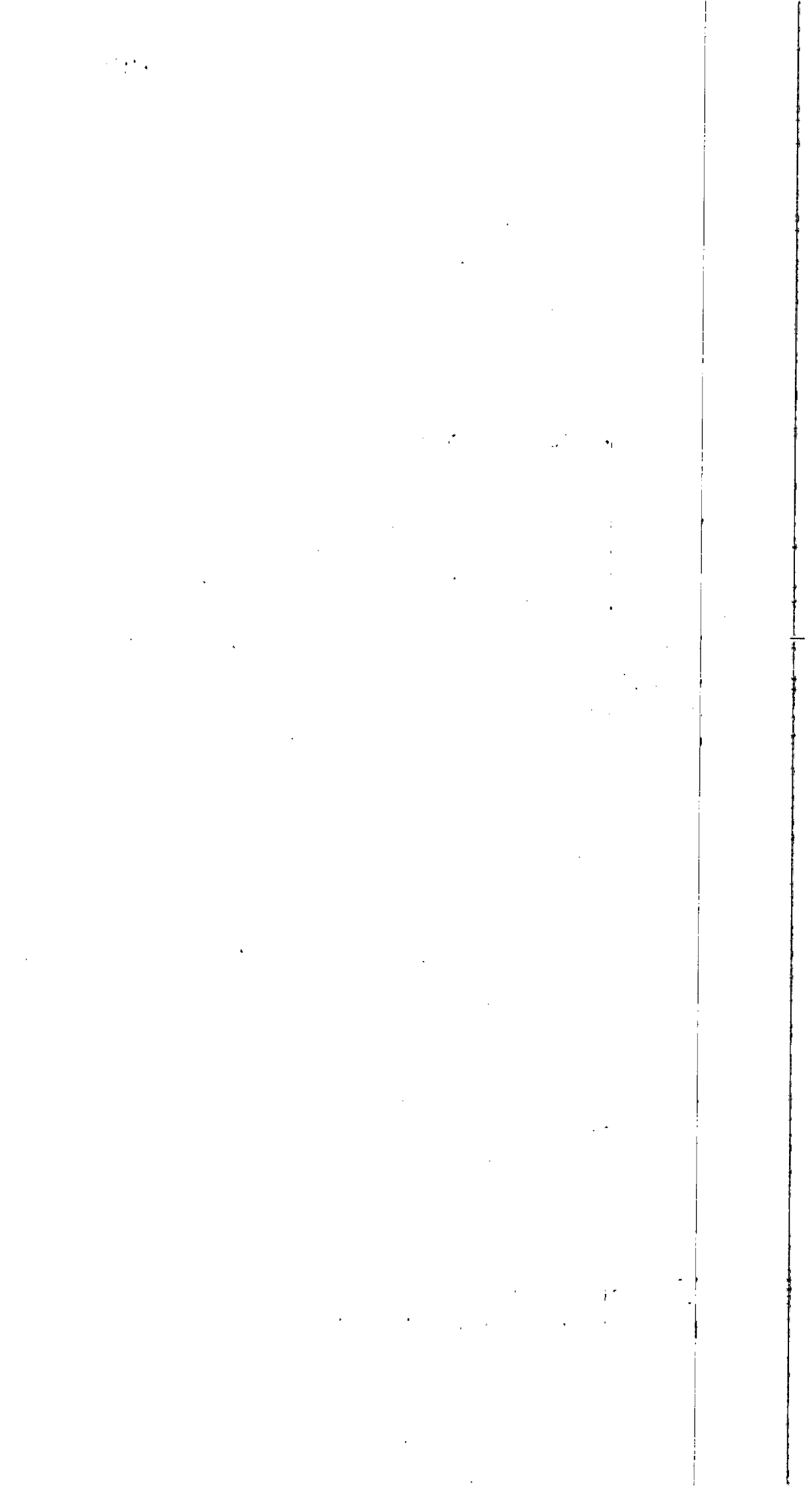
Nome do serviço: PROJETO ISSO NÃO É BRINCADEIRA – ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL.

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Um peça teatral onde irá abordar o tema sobre a conscientização contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, com animação os artistas irão retratar o tema de forma descontraída, envolvimento circo, teatro e dança.

Maringá, 08 de abril de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wellington Gabriel Barboza de Oliveira', is written over a horizontal line.

Wellington Gabriel Barboza de Oliveira



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.102.045/0001-72

Razão Social: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958

Endereço: RUA DO PICADEIRO 88 APTO 2 / JARDIM ALBUQUERQUE / CAMPO
MOURAO / PR / 87309-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503070325175151

Informação obtida em 20/04/2022 14:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 103826675 SESP PR

CPF
 079.117.179-58

DATA NASCIMENTO
 26/08/1992

FILIAÇÃO
 DIVALDO BARBOZA DE OLIVEIRA
 MARINA LIZZI DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 0918636760

VALIDADE
 25/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
 10/01/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPO MOURÃO, PR

DATA EMISSÃO
 26/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

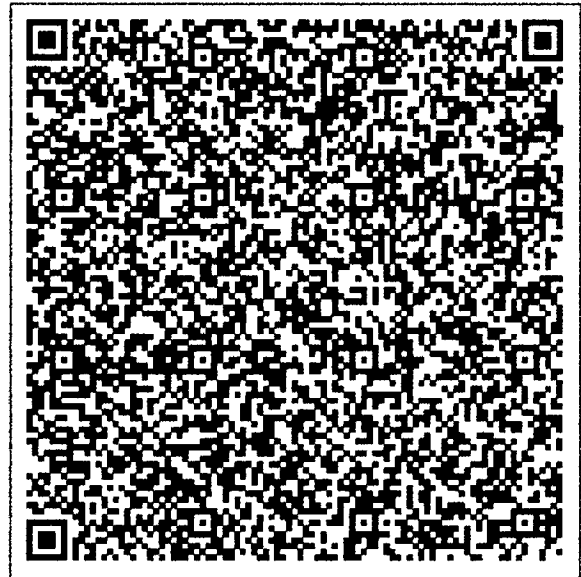
06135650021
 PR918881464

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2195843825

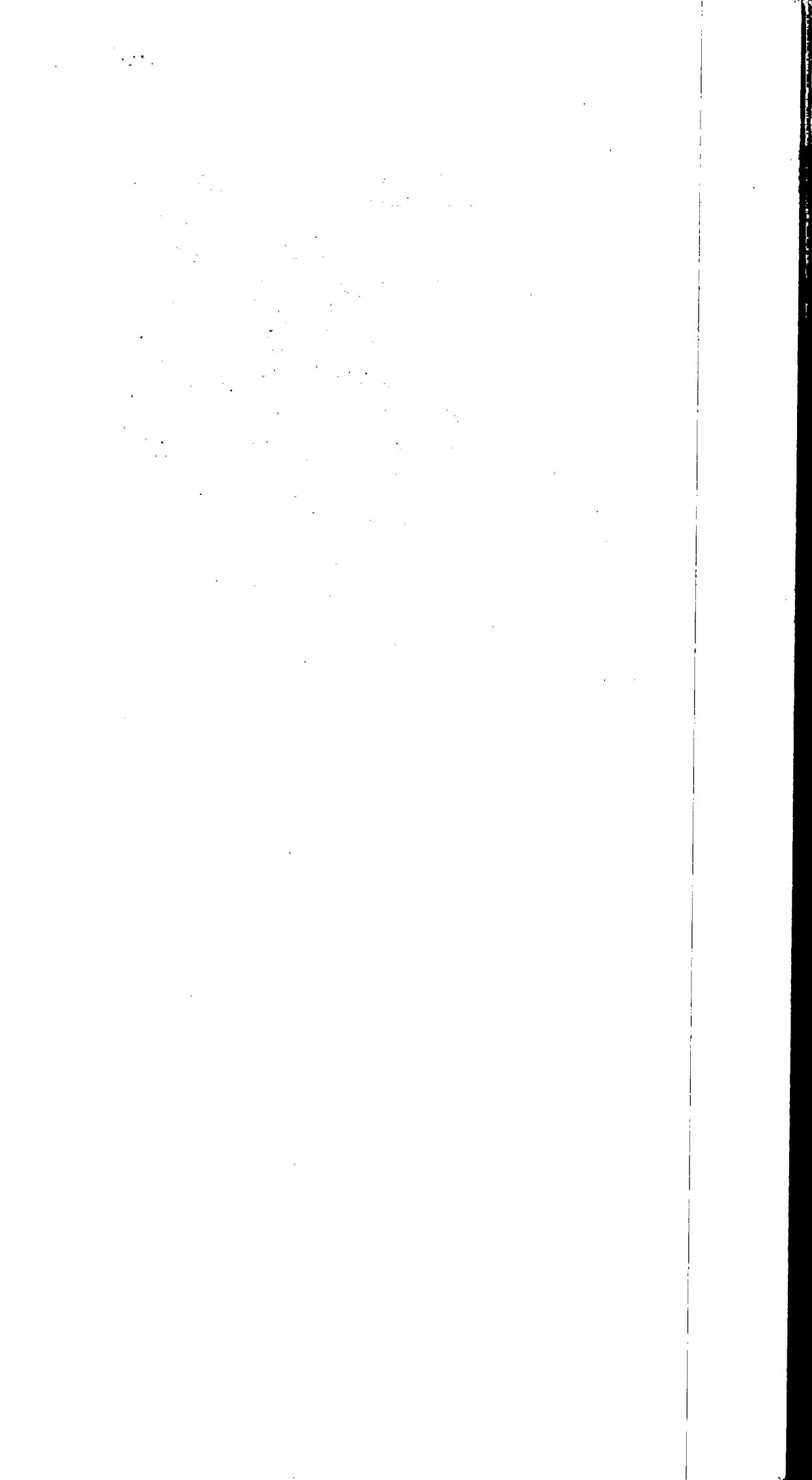
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958

Nome do Empresário

WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

ARTE ENCENADA

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

103826675

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

079.117.179-58

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/08/2015

Número de Registro

CNPJ

23.102.045/0001-72

Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|------------------|--|----------|-------------------|
| 87020-260 | AVENIDA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI | 724 | BLOCO M;APT 22 |
| Bairro ZONA 7 | Município MARINGA | UF PR | |

Atividades

Data de Início de Atividades

20/08/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Fabricante de brinquedos não eletrônicos independente

Humorista e contador de histórias, independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

32.40-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

90.01-9/01 - Produção teatral

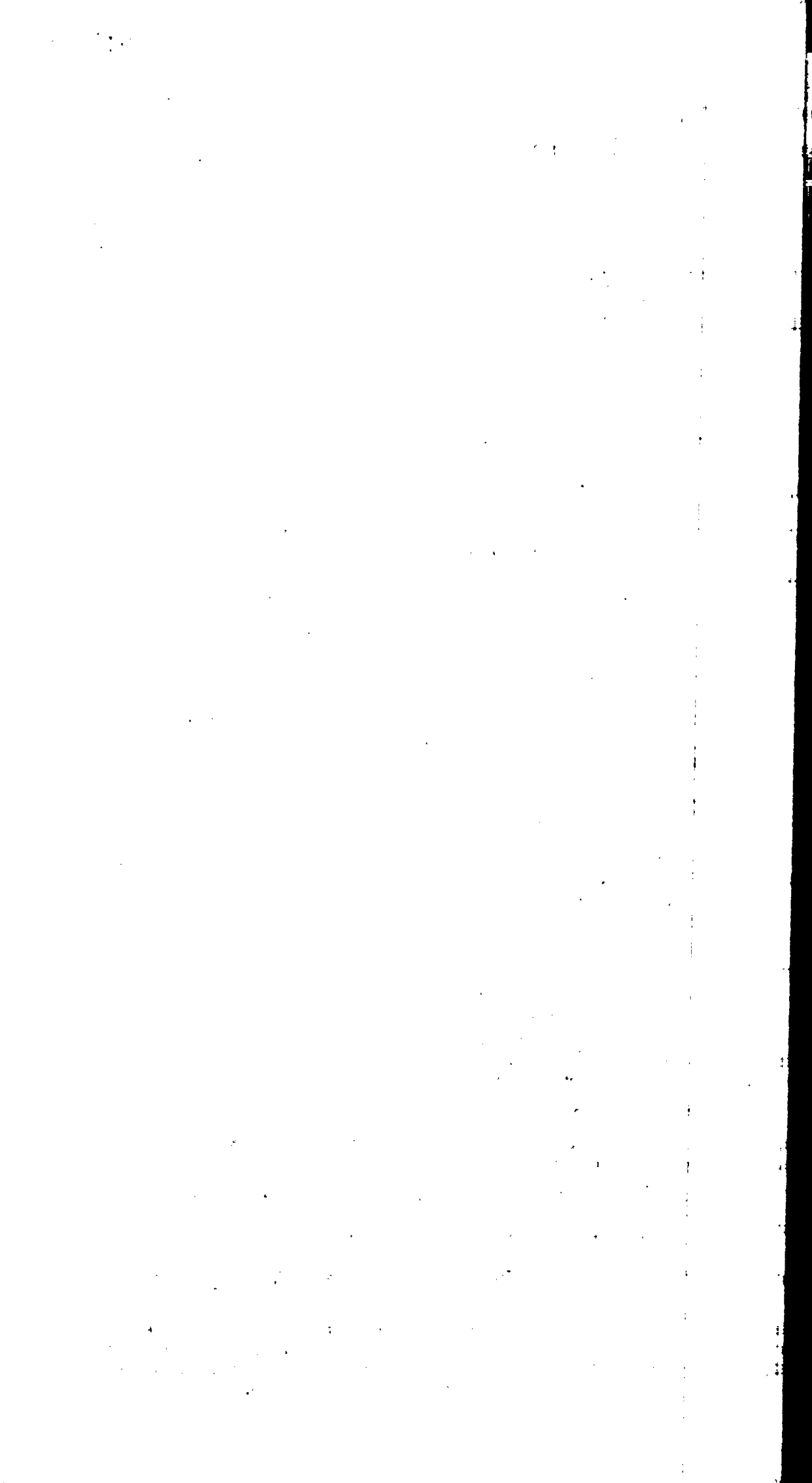
77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de



verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME82179854

Número do Identificador
23102045000172

Data de Emissão
11/03/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.102.045/0001-72

Certidão nº: 8065383/2022

Expedição: 10/03/2022, às 15:20:38

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.102.045/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

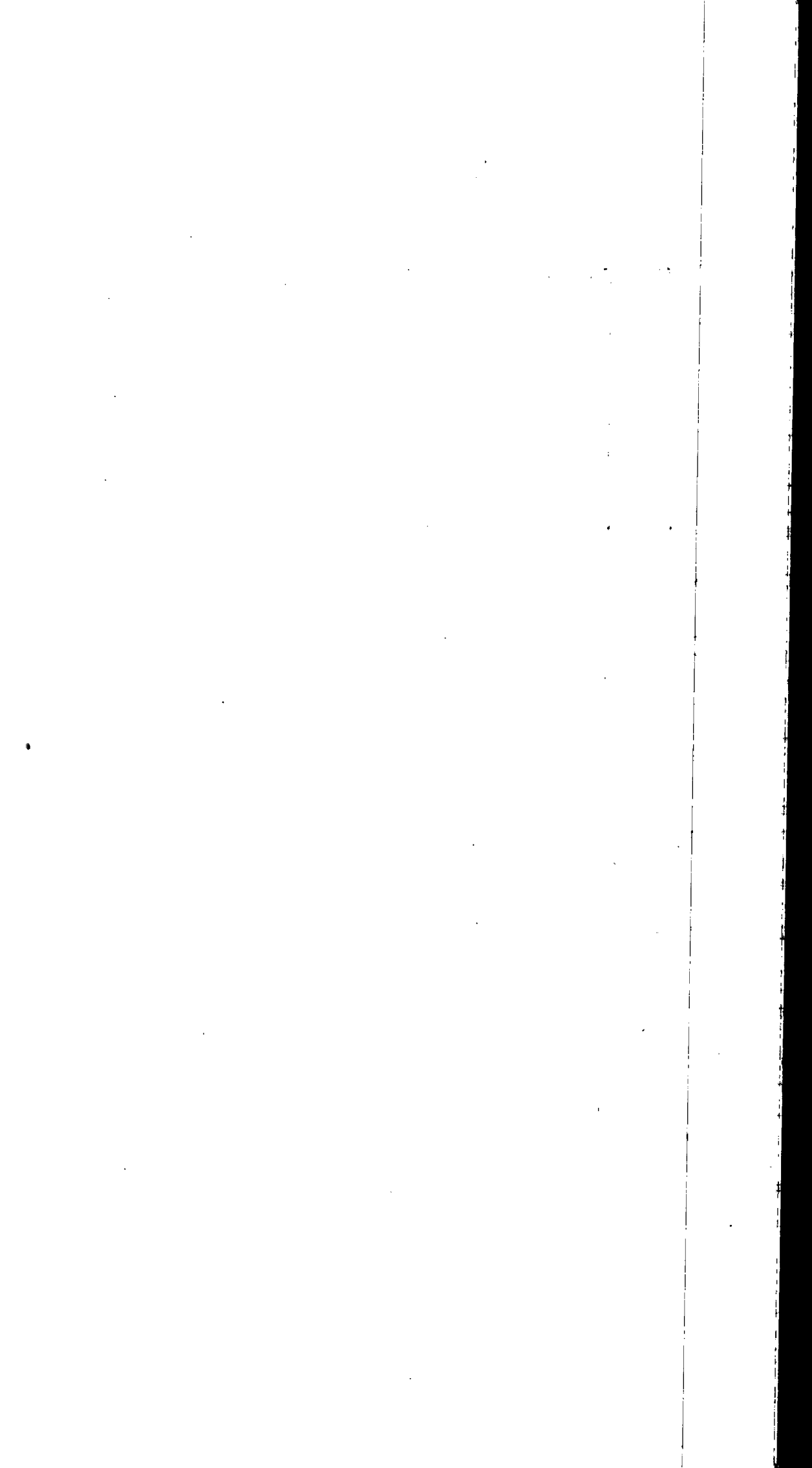
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 47100/2022

Certificamos, conforme requerido por WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 079.117.179-58, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, CPF/CNPJ nº 23.102.045/0001-72, situado(a) na cidade de Maringá. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 10/03/2022

Válida até: 08/06/2022

Certidão emitida com base nas normas:

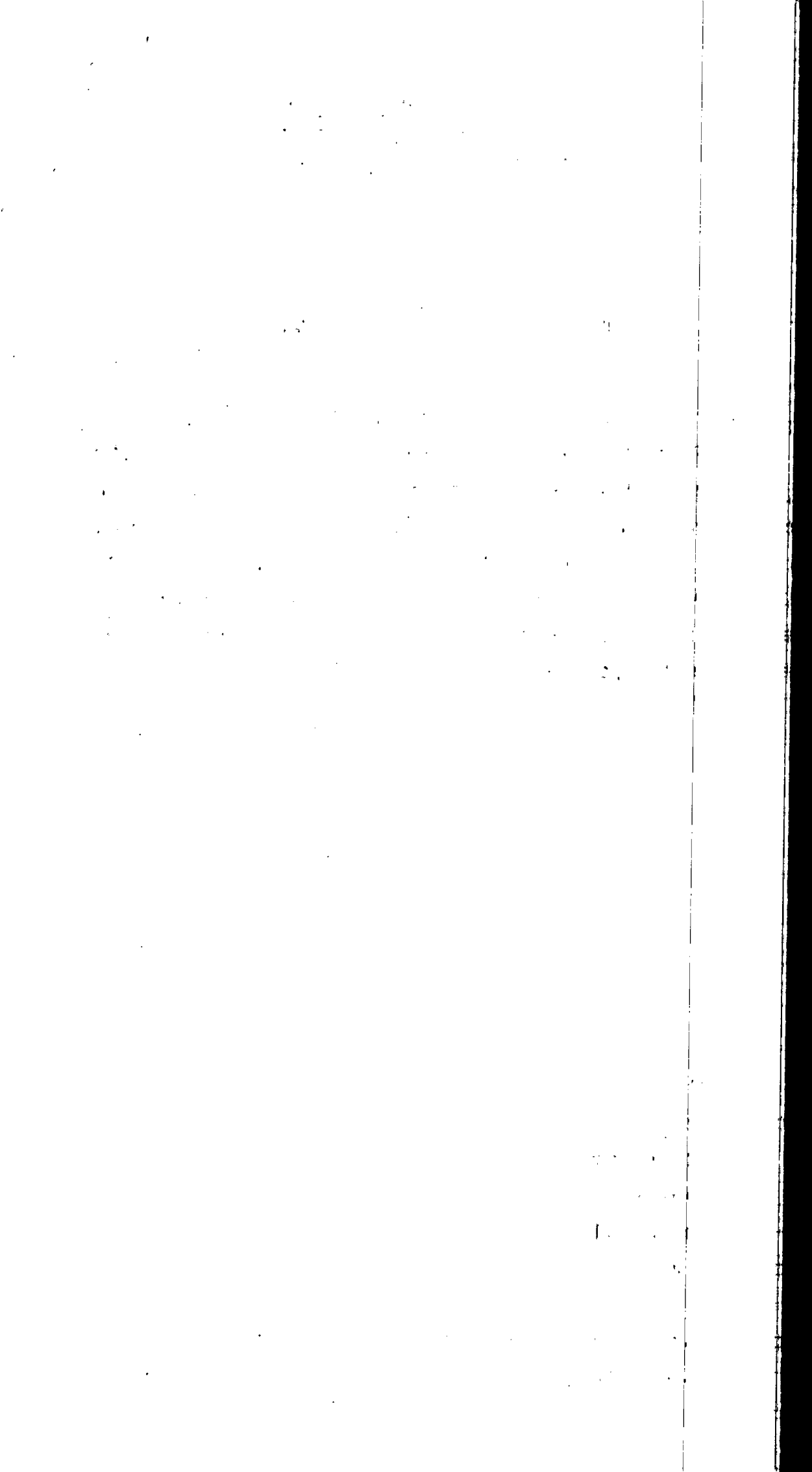
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 0AA37F7A85039EEE17B6DAC3ED742558

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000021

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026298099-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.102.045/0001-72
Nome: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958
CNPJ: 23.102.045/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

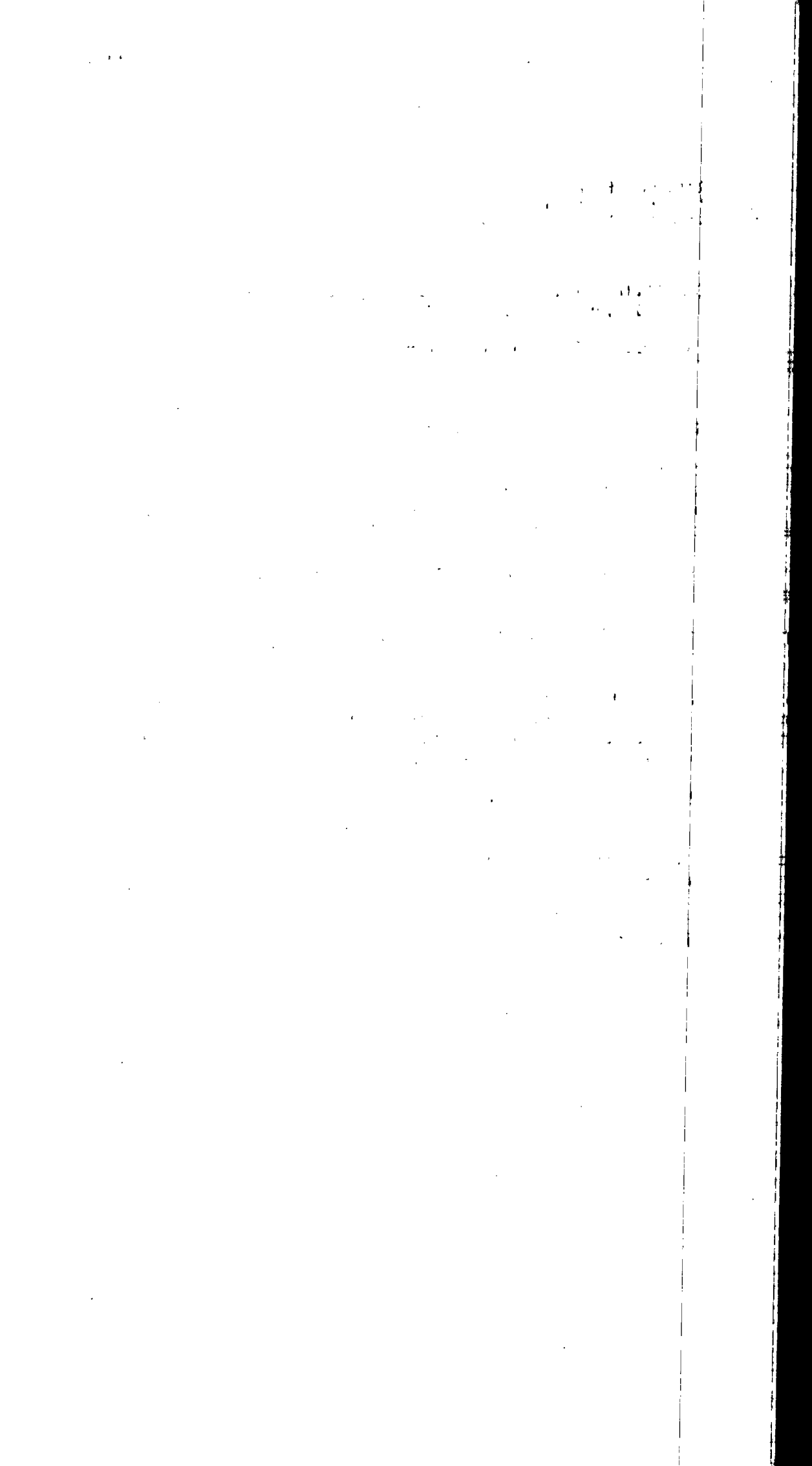
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:53 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **B52F.E9B4.7B76.735F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.102.045/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/08/2015 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958 |
|---|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTE ENCENADA | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|---|----------------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO AV DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI | NÚMERO 724 | COMPLEMENTO BLOCO M;APT 22 |
|---|----------------------|--------------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 87.020-260 | BAIRRO/DISTRITO ZONA 7 | MUNICÍPIO MARINGA | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOARTEENCENADA@GMAIL.COM | TELEFONE (44) 9975-1994 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2015 |
|------------------------------------|---|

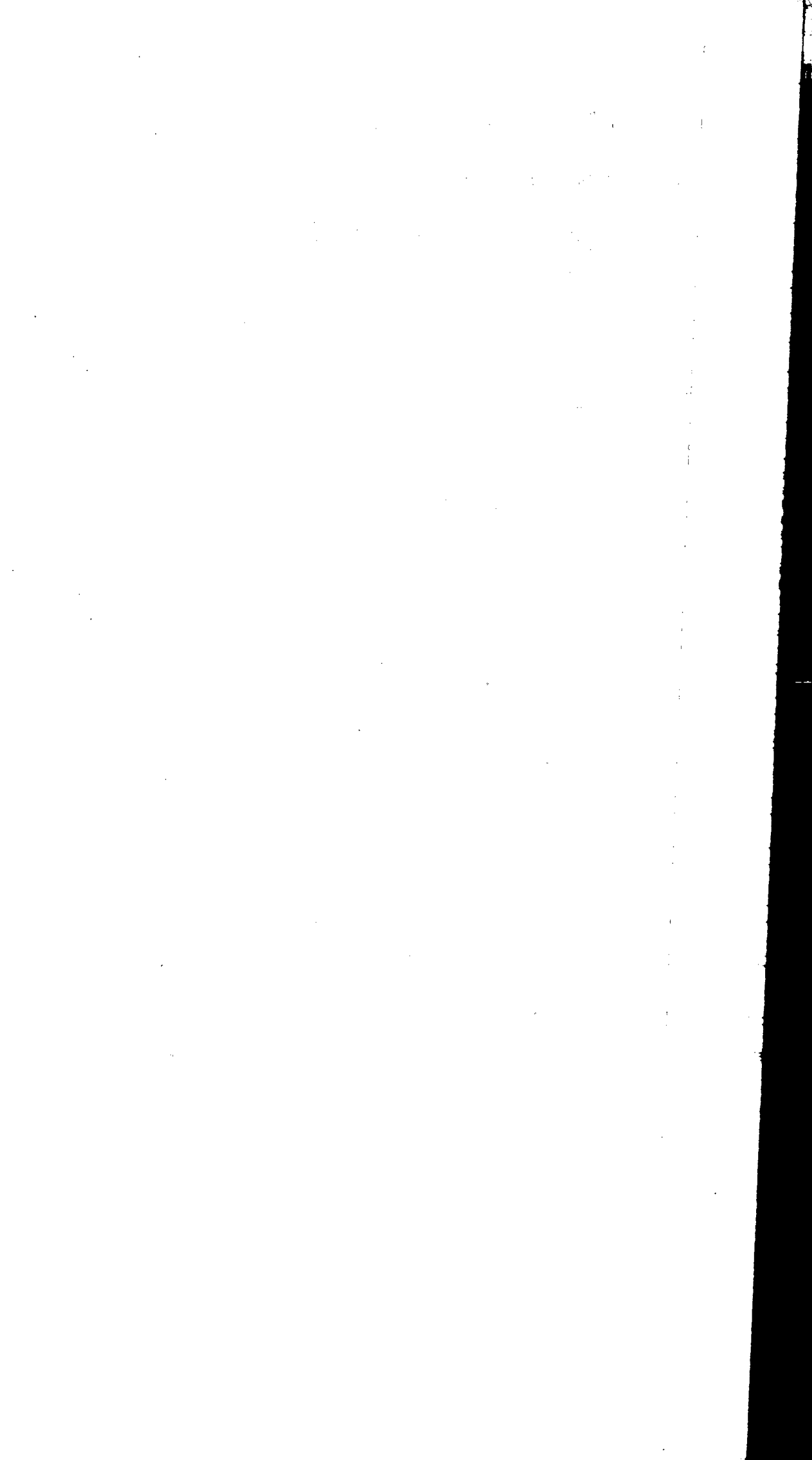
| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 15:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 18 DE MAIO

PROJETO DE CONCIENTIZAÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL

Incluso no orçamento:

- Duas apresentações sendo uma no período da manhã e uma a tarde.
- 4 artistas
- Som e Iluminação
- Cenário
- Figurinos
- Deslocamento.

Valor total: R\$12.300,00

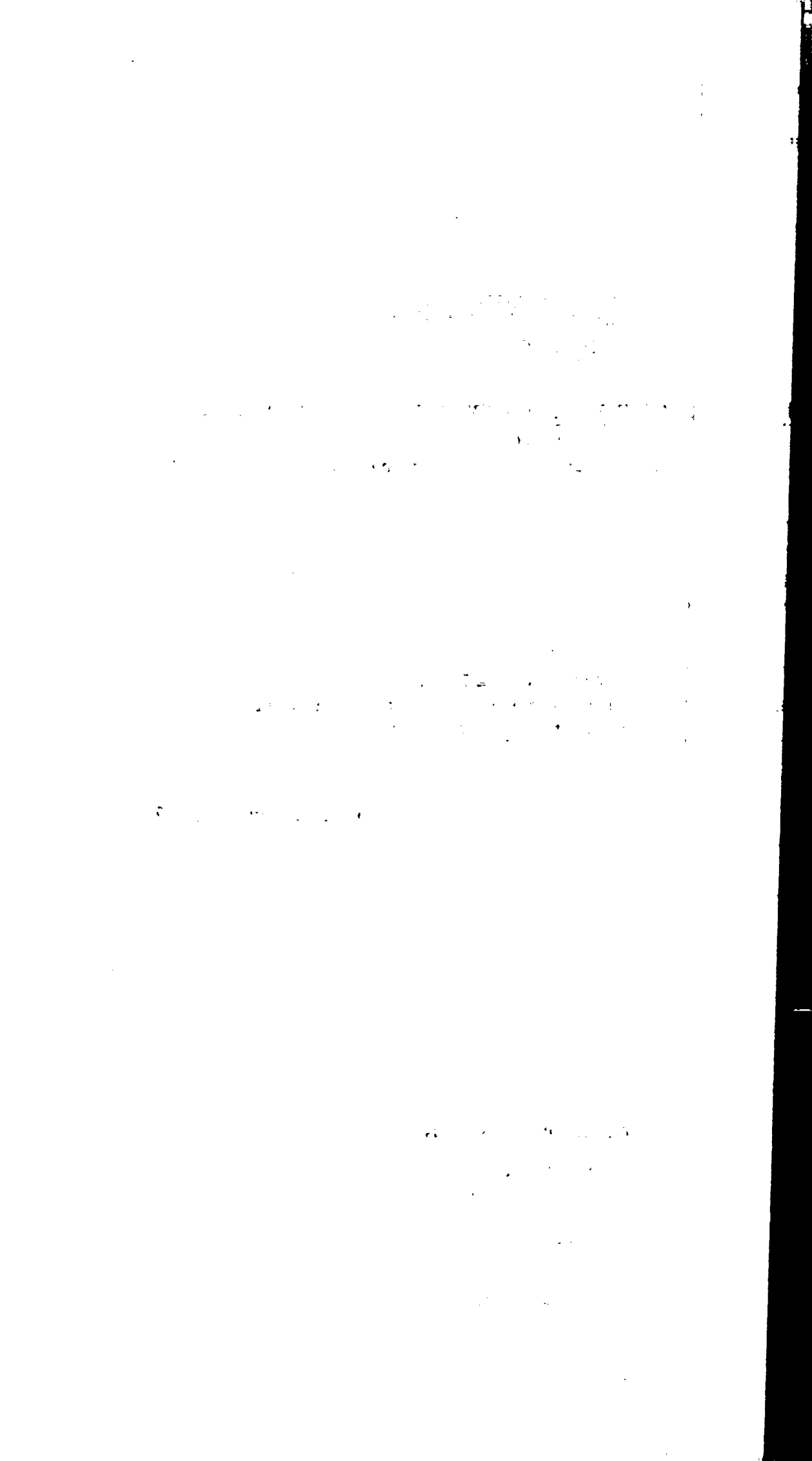
*Neste orçamento a alimentação dos artistas fica a cargo da contratante.
(orçamento válido por 90 dias)

Terra boa, 11 de abril de 2022


JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS

JJS PRODUÇÕES CULTURAIS
CNPJ: 16.543.104/0001-82


JJS Produções





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000025

PARECER JURÍDICO nº. 16/2022 - INEXIGIBILIDADE

Do: Procurador Jurídico

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de licitação de grupo teatral apresentação da peça teatral com a temática “combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”.

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado para análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do artigo 25 da lei 8.666/93, para contratação de grupo teatral apresentação da peça teatral com a temática “combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”.

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise a presente solicitação, verifica-se que a regra geral para todas as compras, obras, serviços, inclusive de publicidade, alienações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser precedidas de licitação, o que inclui a contratação serviços, ressalvada as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, que de igual turno devem ser precedida de processo legal de dispensa ou inexigibilidade, nos termos da lei de licitação, Lei 8.666/1.993.

A Lei 8.666/93 dispôs em seus artigos 24 e 25, respectivamente sobre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, que é a exceção a regra, devendo estar perfeitamente configurada dentre o disposto no artigo 24 e 25 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), para que possa ser realizada.

Vislumbra-se que a Lei nº 8.666/93 permite a exclusão da licitação por meio de dois institutos: o da dispensa de licitação, caso ocorra uma das

1000



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000026

hipóteses do artigo 24 da citada lei, ou pelo da inexigibilidade de licitação, desde que caracterizada a hipótese do artigo 25 da mesma lei.

Haja vista que o presente caso trazido, cumpre analisar, no caso em tela a possibilidade de seu cabimento dentre as hipóteses inexigibilidade, previstas no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Da leitura acima se extrai inicialmente que o artigo 25 estabelece em seu Caput ser a inexigibilidade de licitação caracterizada pela inviabilidade de competição, e isto se dá quando o interesse público somente possa ser atendido por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

1000



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000027

O inciso I do art. 25 prevê como critério para a configuração da inexigibilidade de licitação a exclusividade.

A seu turno o Inciso II do art. 25 alude a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, como critério para a configuração da inexigibilidade de licitação.

Por fim, o Inciso III trata da hipótese de contratação de profissional do setor artístico.

Portanto, estas são as hipóteses legais que determinam a inexigibilidade de licitação. Deste modo, cumpre analisar se o presente caso concreto se adéqua a elas.

E, no caso em apreço, vislumbra que somente é possível a contratação mediante inexigibilidade desde que atendido o disposto no caput do artigo 25 da lei 8.666/93, ou o disposto no seu inciso III:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

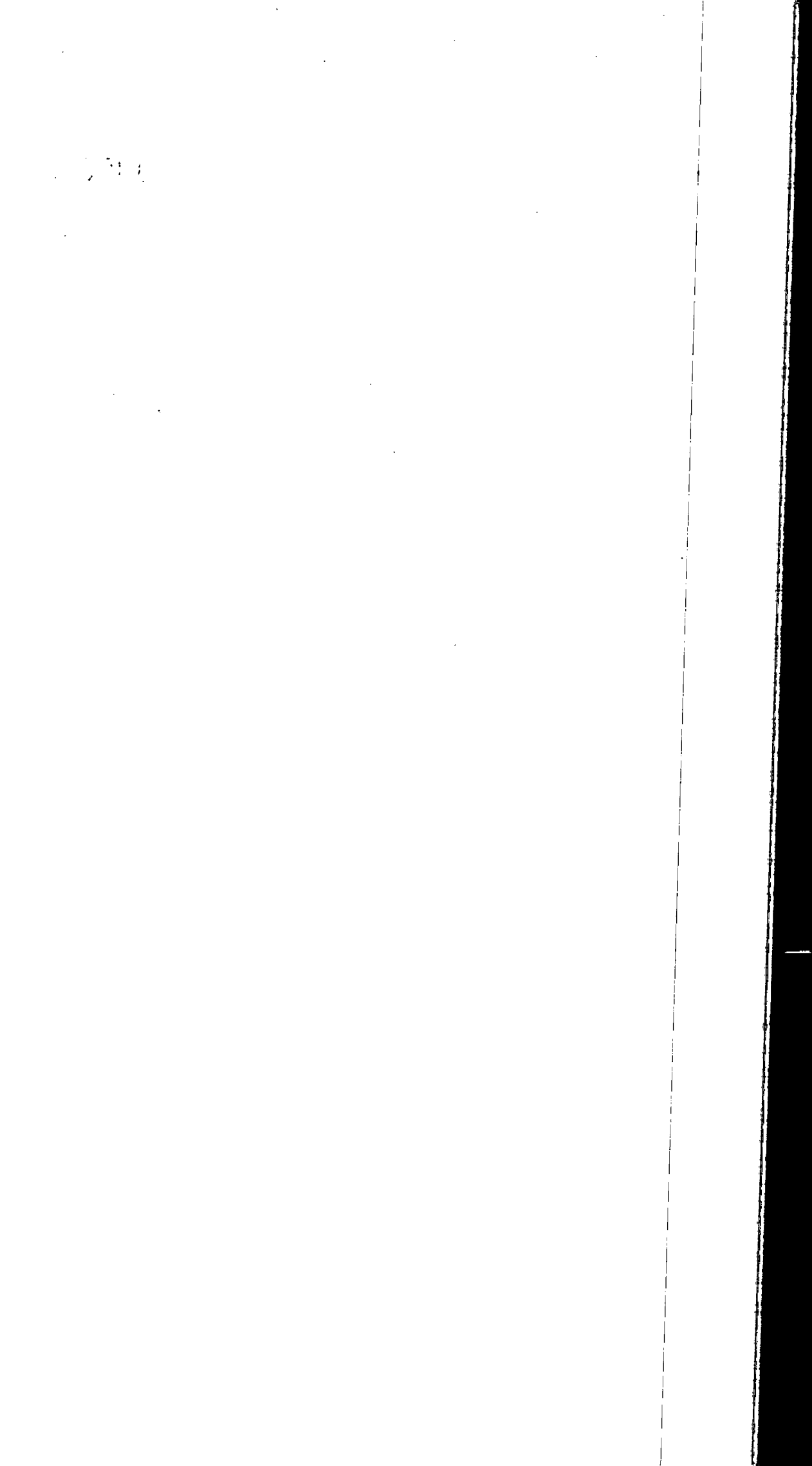
(...)

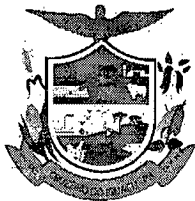
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Assim, sendo inviável a competição, ou sendo o caso de profissional do setor artístico a ser contratado diretamente ou via empresário exclusivo e consagrado pela crítica ou opinião pública, pode haver a contratação direta.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entendemos que a contratação no caso em tela **podrá** ser efetuado pela inexigibilidade de licitação, **desde que comprovada a inviabilidade de competição, ou se tratando de profissional do setor artístico a ser contratado diretamente ou via empresário exclusivo e consagrado pela crítica ou opinião pública**, nos termos do artigo 25 caput e ou inciso III do artigo 25, da Lei nº 8666/93. **Caso contrario, em não restando demonstrado os requisitos da inexigibilidade**





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000028

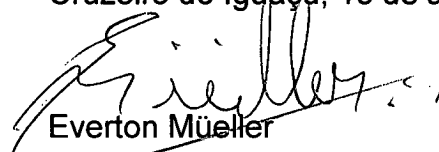
de licitação, poderá ser procedida a contratação mediante dispensa em decorrência do valor, pregão e ou tomada de preço.

De outra banda, salientamos que a contratação, mesmo que por dispensa e ou inexigibilidade, deve ser procedida de acordo com o regular procedimento administrativo em garantia dos requisitos legais, consoante o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer, de cunho meramente opinativo, que submeto a
Apreciação Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de abril de 2.022.


Everton Müller
OAB/PR 32.886

4. 2017



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000029

DECISÃO


Trata-se, em síntese, de processo de inexigibilidade 014/2022 para contratação de peça teatral referente a temática de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

O valor estimado da contratação será de R\$ 11.000,00

Nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93, foi opinado pela possibilidade do procedimento, conforme parecer jurídico.

Assim, eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, Chefe do poder Executivo de Cruzeiro do Iguaçu-PR, **homologo** este processo.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de abril de 2022.


LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº - 014/2022****DATA – 25 de Abril de 2022**

OBJETO: O objeto do presente termo é a INEXIGIBILIDADE para contratação de empresa especializada que contem carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR CONTRATADO – Valor de R\$:11.000,00 Onze mil reais.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;

08.003 – Departamento de Cultura;

13.392.0010.2057 – Eventos Culturais

33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica.

08.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;

08.001 – Secretaria de Educação;

13.361.0009.2027 – Manutenção do ensino fundamental;

33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica.

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

07.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10301.0008.2019– atenção básica.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07977717958, inscrita no CNPJ:23.102.045/0001-72, com sede na AV.DOUTOR MARIO CLAPIER, nº724, CEP:87020260, Maringá - PR.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.


Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****RATIFICAÇÃO Nº 014/2022**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022**, de 22 de Abril de 2022, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, o **LEONIR ANTÔNIO GELHEN**, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 25 de abril de 2023.

VALOR CONTRATADO – R\$:11.000,00 Onze mil reais.

OBJETO: O objeto do presente termo é a **INEXIGIBILIDADE** para contratação de empresa especializada que contem carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07977717958, inscrita no CNPJ:23.102.045/0001-72, com sede na AV.DOUTOR MARIO CLAPIER, nº724, CEP:87020260, Maringá - PR.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de Abril de 2022

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
Prefeito

10 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 014/2022

| | |
|--------------------------|---|
| ESPÉCIE PARTES: | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR EMPRESA CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07977717958, inscrita no CNPJ sob o nº:23.102.045/0001-72, com sede na AV.DOUTOR MARIO CLAPIER, nº724, CEP:87020260, Maringá - PR. |
| OBJETO: | O objeto do presente termo é a INEXIGIBILIDADE para contratação de empresa especializada que contem carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro do de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. |
| VALOR TOTAL: | R\$:11.000,00 Onze mil reais. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93. |
| DOTAÇÃO: | 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência social; 12.002-Fundo Municipal da Criança e do adolescente; 08.243.0016.6047 – Programas de políticas sociais publicas a proteção da criança e do adolescente; 33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica. 08.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 08.001 –Secretaria de Educação; 13.361.0009.2027 – Manutenção do ensino fundamental; 33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica. 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 07.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10301.0008.2019– atenção básica. 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. |

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de Abril de 2022.

Roberto Antonio Ferreira Soares
Comissão de Licitação

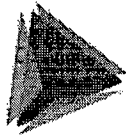
100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****HOMOLOGO E ADJUDICO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 014/2022, em favor da empresa **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07977717958**, inscrita no CNPJ sob o nº:23.102.045/0001-72, com o Valor de R\$:11.000,00 **Onze mil reais**. Cruzeiro do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.



LEONIR ANTÔNIO GELHEN
Prefeito



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 14 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 88 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | contratação de empresa especializada que contem carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a |
| Dotação Orçamentária* | 1200208243001660473390390000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 11.000,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 22/04/2022 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="checkbox"/> |
| Data Cancelamento | |

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6966554979 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

RATIFICAÇÃO Nº 014/2022

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, de 22 de Abril de 2022, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, o LEONIR ANTÔNIO GELHEN, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício RATIFICA o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 25 de abril de 2023.

VALOR CONTRATADO – R\$:11.000,00 Onze mil reais.

OBJETO: O objeto do presente termo é a INEXIGIBILIDADE para contratação de empresa especializada que contenha carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07977717958, inscrita no CNPJ:23.102.045/0001-72, com sede na AV.DOUTOR MARIO CLAPIER, nº724, CEP:87020260, Maringá-PR. CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná. Cruzeiro do Iguaçu, 22 de Abril de 2022
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 014/2022

| | |
|-------------------|---|
| ESPÉCIE | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| PARTES: | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR |
| | EMPRESA CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07977717958, inscrita no CNPJ sob o nº:23.102.045/0001-72, com sede na AV.DOUTOR MARIO CLAPIER, nº724, CEP:87020260, Maringá-PR. |
| OBJETO: | O objeto do presente termo é a INEXIGIBILIDADE para contratação de empresa especializada que contenha carta de exclusividades, Atestados de Capacidade Técnica e contenha em seu quadro de pessoal profissionais qualificados para realização de Peça Teatral referente a temática: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; com a realização de 2 (duas) apresentações, conforme cronograma, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. |
| VALOR TOTAL: | R\$:11.000,00 Onze mil reais. |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93. |
| DOTAÇÃO: | 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência social; 12.002-Fundo Municipal da Criança e do adolescente; 08.243.0016.6047 – Programas de políticas sociais públicas a proteção da criança e do adolescente; 33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica. 08.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 08.001 –Secretaria de Educação; 13.361.0009.2027 – Manutenção do ensino fundamental; 33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica. 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 07.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10301.0008.2019– atenção básica. 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. |

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de Abril de 2022. Comissão de Licitação

HOMOLOGO E ADJUDICO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 014/2022, em favor da empresa WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07977717958, inscrita no CNPJ sob o nº:23.102.045/0001-72, com o Valor de R\$:11.000,00 Onze mil reais. Cruzeiro do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - Prefeito

Cod357574

100